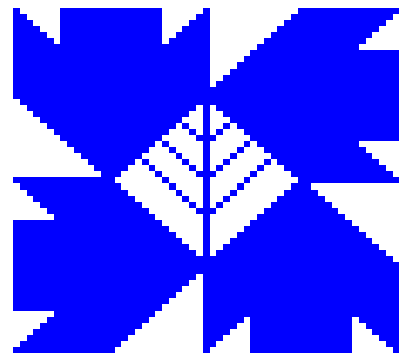


CARTILHA DO PESCADOR ARTESANAL



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE
AGRICULTURA E PECUÁRIA



EMATER-RIO

JOSÉ HENRIQUE CARVALHO MORAES
MÉDICO-VETERINÁRIO CRMV 5-1995
GERENTE ESTADUAL DE PEQUENOS E MÉDIOS ANIMAIS
DA EMATER-RIO



CAPÍTULO 1

O PRONAF PESCA

Financiamento para a Pesca Artesanal

O **PRONAF** (Programa Nacional de Fortalecimento à Agricultura Familiar) é uma política pública voltada aos agricultores familiares, pescadores artesanais e aqüicultores bem como suas organizações. Tem como objetivo geral dar condições para o aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos e a melhoria da renda, contribuindo para melhoria de vida e a ampliação do exercício de cidadania por parte dos agricultores familiares.

Foi através da luta organizada dos pescadores artesanais, que se tornou possível estender esse benefício a essa categoria. **A partir de 1997**, portanto, o Pronaf atende aos pescadores profissionais que se dediquem à Pesca Artesanal com fins comerciais, explorando a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou regime de parceria com outros pescadores artesanais.

O QUE PODE SER FINANCIADO?

O Pronaf financia:

- Redes e apetrechos, desde que de acordo com a legislação vigente;
- Embarcações;
- Motores
- Freezers, câmaras, camaritas etc...
- Caminhão, reboques etc...
- Balanças, caixas térmicas, bancas para feiras livres etc...

QUEM PODE TER O FINANCIAMENTO?

Os pescadores profissionais artesanais podem se enquadrar nos seguintes grupos do PRONAF:

- **Grupo A:** Famílias residentes em Resex (reservas extrativistas), criadas pelo MMA e reconhecidas pelo Incra, independente da comprovação de renda e demais beneficiários do PNRA.
- **Grupo B:** Renda bruta familiar anual até **R\$ 10.000,00** sendo 50% da renda familiar obtida da pesca.
- **Grupo Pescador Familiar:** Renda bruta familiar anual acima de **R\$ 10.000,00 até R\$ 160.000,00** sendo 50% da renda familiar obtida da pesca (2012/2013).

São beneficiários do Pronaf os pescadores profissionais artesanais que se dediquem à atividade com fins comerciais como autônomos, com meios de produção próprios ou em regime de parceria com pescadores igualmente artesanais.

É necessário formalizar um contrato de garantia de compra do pescado com as cooperativas, colônias de pescadores ou empresas de beneficiamento, exceto para o **Grupo B**.

É necessário, também, a Declaração de Aptidão do PRONAF – DAP, que, sendo um instrumento de controle social, enquadra o beneficiário no seu grupo. Poderão emitir a DAP, as entidades credenciadas junto ao MDA, conforme lista referida pela Portaria nº 75, de 25 de julho de 2003 (como a EMATER por exemplo).

COMO TER FINANCIAMENTO DO PRONAF?

Para buscar o financiamento junto ao Banco do Brasil, Bancos Estaduais, BNB ou BASA, é necessário que o pescador ou pescadora profissional artesanal tenham todos os documentos exigidos, que são:

- · Carteira de Identidade;
- · CPF ou CIC;
- · RGP – Registro Geral de Pesca;
- · DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf; (é uma Declaração de Entidades credenciadas como a EMATER por exemplo, que declara e confirma para o Banco que o pescador vive da atividade de Pesca Artesanal além de enquadrá-lo num grupo de financiamento, seja A, B ou pescador familiar).

• · Contrato de garantia de compra do pescado com alguma cooperativa ou colônia de pescadores ou empresa de beneficiamento, exceto para Grupo B.

Obs.: O (a) interessado(a) **não pode estar no SPC** ou em dívida com o banco.

1º PASSO: É importante que inicialmente o pescador defina qual é o seu projeto de vida, discutindo com todos os membros da família.

2º PASSO: Buscar orientação de um técnico da EMATER que deverá elaborar o projeto técnico ou proposta de financiamento e oferecer as demais orientações necessárias.

3º PASSO: Solicitar a DAP nas entidades credenciadas.

4º PASSO: levar a proposta e os documentos ao agente financeiro e negociar a contratação do financiamento. O técnico deve auxiliar o pescador nessa etapa.

OBS: As DAPs só poderão ser emitidas por entidades credenciadas no MDA, sendo elas:

OBS: Os Sindicatos Patronais da CNA podem emitir DAPs para os grupos PESCADOR FAMILIAR e PROGER RURAL FAMILIAR.

IMPORTANTE:

Obs.: A DAP deve ser fornecida **gratuitamente** pelas entidades credenciadas, e não será permitido qualquer tipo de cobrança, nem exigência de filiação ou vínculo do pescador ou aqüicultor com a entidade que emitir/assinar a DAP (Portaria nº 75 de 25 de julho de 2003, do MDA).

COMO FUNCIONA O PRONAF?

As modalidades de financiamento são:

- a) **Custeio:** é um financiamento voltado para as atividades de produção, utilizadas para a safra como remendo de redes, manutenção de motores e barcos, compra de apetrechos, combustível e outros;
- b) **Investimento:** é um financiamento dos meios para a produção e/ou comercialização e que servem para várias safras como motores, embarcações, estruturas de comercialização, transporte.

CAPÍTULO 2

SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO

1-) CONSERVAÇÃO DA EMBARCAÇÃO:

- Ao planejar sua saída para o mar esteja atento a conservação da sua embarcação. Além de comprometer a sua segurança e da sua tripulação, a **falta de alguns itens é passível de multa**. Esteja atento aos seguintes itens:

A-) MARCAÇÕES VISÍVEIS E DURÁVEIS:

- **NOME DA EMBARCAÇÃO:** Na popa e nos 2 bordos da proa com letras de altura mínima de 10 centímetros.
- **PORTO E NÚMERO DE INSCRIÇÃO:** Localizada na popa junto ao nome.
- **NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO IBAMA:** Nos 2 bordos do casario com letras superiores a 10 Centímetros.
- **ESCALA DE CALADO:** Nos 2 lados do cadaste em medidas métricas.

B-) INSTALAÇÕES:

- **ELÉTRICAS:** Verificar Baterias, Luzes de Navegação, Bombas de Esgoto e o Estado de isolamento das fiações.
- **GÁS:** Observar vazamentos e deve estar sempre em local externo, arejado e seco.

C-) NO COMPARTIMENTO DE MÁQUINAS:

- **MOTORES:** Ver nível de óleo, a limpeza dos filtros, o nível da água, observar se há vazamento de óleo, ver a temperatura e a pressão, ver as polias ou correias utilizadas (seu desgaste) e não esquecer de levar polias e correias sobressalentes.
- **CASCO:** Observar pequenos furos ou locais possíveis de entrada de água que devem ser reforçados.

D-) MATERIAIS DE SAVATAGEM:

- **BOIA CIRCULAR:** 2 unidades com retinida flutuante maior que 20 metros, com dispositivo de iluminação automático em cada bordo suspensa em cabide:
 - Embarcação com menos de 24 metros: 2 unidades.
 - Embarcação entre 24 e 45 metros: 3 unidades.
 - Embarcação acima de 45 metros: 6 unidades.
- **BALSAS SALVA-VIDAS:** Em bom estado com certificado de homologação.
- **COLETES SALVA-VIDAS:** Em bom estado de conservação com um para cada tripulante e alguns reservas.
- **CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS:** Verificar se está completa de acordo com sua classificação (no mínimo ataduras, esparadrapo, mercúrio cromo, luvas, tesoura, pomada para feridas, analgésicos e antitérmicos etc...).
- **EXTINTORES DE INCÊNDIO:** Verificar a quantidade de acordo com o tamanho da embarcação (pelo menos 1 para embarcações abaixo de 24 metros). Verificar a validade, se estão em localização adequada para uso imediato e se estão carregados (podem estar na validade mas devido a algum vazamento estão vazios. Verifique antes de sair para não passar dissabores).
- **SINALIZADORES:** Para aviso em resgates. Não utilizá-lo se ter certeza que alguém irá vê-lo.

E-) EQUIPAMENTO DE NAVEGAÇÃO:

- Lanterna portátil, Binóculos 7x50, Sinais sonoros (Buzina ou apito sendo que embarcações maiores que 12 metros devem possuir sino), Agulha magnética, Refletor Radar, Rádio UHF, Pavilhão Nacional (

para embarcações com mais de 5 metros), Âncoras, Ferros, Cabos e Amarras além da recomendação do aparelho de GPS.

F-) PLANEJAMENTO DA VIAGEM:

- **QUANTIDADE DE COMBUSTÍVEL:** Utilize a regra 1/3 para a ida, 1/3 para volta e 1/3 reserva.
 - **ALIMENTAÇÃO PARA A TRIPULAÇÃO:** Com quantidade e qualidade além de muita água potável para evitar desidratação.
 - **CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS:** Ventos, Correntes, Tábua da maré, visibilidade, Condições do mar.
- OBS:** Essas informações encontram-se disponíveis nas estações costeiras, capitânicas, delegacias, agências ou pela internet no Site da Marinha do Brasil – Aviso de mau tempo.

G-) PLANO DE NAVEGAÇÃO:

- Informar a Estações costeiras, Marinas, Colônias de Pescadores e a seus Familiares o seu plano de navegação caso seja necessário resgate. Informe:
 - **DESTINO:** Área onde pretende realizar a atividade citando referências.
 - **TEMPO DE DURAÇÃO:** Estimativa de quanto tempo durará a atividade citando dia e hora de saída e previsão de dia e hora da volta.
- OBS:** No caso de haver alteração no plano de navegação durante a atividade comunicar imediatamente através de rádio, celular ou qualquer outro meio essa alteração para facilitar possíveis resgates.

H-) MANOBRAS COM PESO A BORDO:

- **MUITO PESO SOBRE O BARCO:** Se os porões estiverem vazios o barco vira.
 - **MUITO PESO NA FRENTE DO BARCO:** Ficará Abicada e sem controle.
 - **MUITO PESO ATRÁS DO BARCO:** Ficará Derrabada e sem controle.
 - **MUITO PESO NOS BORDOS:** Ficará Adernada e poderá afundar a um balanço.
- OBS:** Dependendo do caso deve-se colocar peso nos porões.

I-) MANOBRAS EM ÁREAS RESTRITAS:

- Manter-se sempre a BOROESTE (Lado Direito).
 - Saber a profundidade do local.
 - Utilize a velocidade de 3 a 5 nós no máximo.
 - Ao passar por embarcação rebocando ou empurrando manobre primeiro.
 - Se houver risco de colisão defina a sua manobra para avisar ao outro barco através do apito:
 - + 1 apito curto: Manobrando para BOROESTE.
 - + 2 apitos curtos: Manobrando para BOMBORDO.
 - + 3 apitos curtos: Manobrando para TRÁS.
- Ao entrar numa curva estreita dê um apito longo = embarcação em movimento.

J-) MANOBRAS COM VISIBILIDADE RESTRITA (Neblina, chuva etc...):

- Reduzir a velocidade.
- Manter uma boa vigilância.
- Utilizar os sinais sonoros.
- Içar o refletor de radar.
- Acender as luzes externas.

L-) PROCEDIMENTOS EM SITUAÇÕES CRÍTICAS:

- **PANE:** Ficar calmo; Avaliar a situação; Ter em mente que as distâncias do mar são enganosas; Geralmente a distância real é muito maior do que a estimada; Utilizar rádio ou celular para informar a posição; Colocar coletes salva-vidas em todos; Não desperdiçar sinaleiros sem a certeza de alguém ver o sinal.

- **NEVOEIRO:** Manter tripulantes na popa e proa do barco em vigilância; Ligar as luzes externas; Cumprir os sinais sonoros previstos no RIPEAM; Colocar coletes salva-vidas em todos; Para o motor de tempos em tempos para escutar sinais de bóias, faróis e outras embarcações; Preparar sinais preferencialmente brancos para serem utilizados em caso de necessidade; Bóias e Balsas prontas para serem lançadas.

- **INCÊNDIO:** Ao embarcar realizar todos os procedimentos para evitar incêndios tais como: Limpar porões, Antes de dar partida ao motor ventile o ambiente; Não estocar óleo ou combustível em compartimentos fechados e manter material inflamável longe de fogões, roupas, toalhas, cortinas etc...; Apague bem os cigarros (ou melhor, não fume) e evite fumar em locais proibidos; Evitar lonas e estopas sujas de óleo em locais inadequados.

PARA COMBATER INCÊNDIOS:

- 1-) Comunicar por rádio ou celular a posição do barco.
- 2-) Reduzir a velocidade e manobrar o barco de acordo com o vento a fim de facilitar o combate a Barlavento afastando as chamas da tripulação.
- 3-) Esfriar as divisórias de onde está ocorrendo o incêndio.
- 4-) Utilizar o extintor de incêndio de CO² diretamente sobre as chamas.
- 5-) Em incêndios de materiais sólidos (madeira, papel, pano etc...) Utilizar água e abafar o incêndio com panos úmidos.

Em incêndio de materiais líquidos (óleo, gasolina, diesel, graxa etc...) Não usar água pois irá piorar. Utilizar extintores de espuma.

Em incêndio de materiais elétricos: utilizar extintores de CO².

- COMO SOBREVIVER NO MAR:

- EM CASO DE NAUFRÁGIO:

- 1-) Colocar o salva-vidas e fazer os avisos da sua posição por rádio ou celular.
- 2-) Preparar a embarcação de savatagem caso exista.
- 3-) Saltar da embarcação pelo bordo onde o vento entra (Barlavento) mantendo a mão esquerda no nariz, a direita no ombro esquerdo e os pés juntos.
- 4-) Não tente salvar suas coisas, salve sua vida.
- 5-) Nunca beber água do mar.
- 6-) Se chover faça o possível para beber a água da chuva e use todo o recipiente possível para armazená-la.
- 7-) Procure nadar contra a corrente para fugir de óleo ou combustível na água.
- 8-) Se não existir vazamento nade a favor da correnteza.
- 9-) Tente sempre nadar de costas e não fazer esforços desnecessários.

- SALVAMENTO DE AFOGADOS:

- 1-) Aproximar-se da vítima pelas costas pegando pelo cabelo ou roupa e tirando seu rosto da água.
- 2-) Rebocar o afogado para local apropriado em deixar que ele o agarre.
- 3-) Vire-o de lado para que regurgite a água que bebeu.
- 4-) Caso necessário tente respiração boca a boca injetando ar nos pulmões mas só após ele ter regurgitado a água.
- 5-) Tire a roupa molhada e aqueça-o com cobertores.
- 6-) Providencie bebida quente.

CAPÍTULO 3

HABILITAÇÃO DO PESCADOR

- Qualquer Pescador profissional deve ser inscrito na Capitania, Delegacia ou Agência da Capitania dos Portos de sua jurisdição com os seguintes documentos:

- 1-) Xérox da Identidade.
- 2-) Xérox do Título de Eleitor.
- 3-) Xérox do CPF.
- 4-) Xérox do comprovante de residência.
- 5-) Xérox do certificado de reservista.
- 6-) Uma foto 5 x 7 atualizada e sem cobertura.
- 7-) Atestado médico comprovando o bom estado físico, mental, auditivo e visual.
- 8-) Comprovar estar cadastrado no Ministério de Agricultura e Abastecimento.

- Com essa documentação o pescador estará INSCRITO para o processo de SELEÇÃO para compor a turma de pescadores que serão selecionados adotando-se os seguintes critérios:

- 1-) Os mais idosos que comprovarem as atividades de pesca por mais tempo.
- 2-) Data da inscrição do Ministério da Agricultura.
- 3-) Data da inscrição na Colônia de Pescadores ou Associação.

OBS: O pescador participará de um curso de capacitação de uma semana a ser ministrado pela agência da CP local. Ao final o pescador receberá um certificado de conclusão do curso, a carteira do Pescador e o registro (CIR).

Maiores de 14 anos e menores de 18 anos poderão participar do curso com autorização dos pais ou tutores na categoria de aprendiz de pesca (APP) (a ser registrado no Ministério de Agricultura e Abastecimento). Ao completar 18 anos entrar com o pedido de transferência para Pescador Profissional (POP).

O PESCADOR PROFISSIONAL pode comandar embarcações de pesca de até 10 AB na navegação interior e cabotagem, dentro dos limites de visibilidade da costa brasileira (20 milhas), não podendo afastar-se por mais de 50 milhas de sua jurisdição.

- CATEGORIAS DE PESCADOR:

1-) **PPA** – Patrão de Pesca em Alto Mar – Comanda embarcações de até 3.000 AB em navegação interior e até 500 AB na navegação em mar aberto ou costa brasileira.

2-) **PPI** – Patrão de Pesca na Navegação Interior: Comanda embarcações de até 750 AB em navegação interior e até 300 AB na navegação em mar aberto dentro da visibilidade da costa brasileira.

3-) **CPI** – Contramestre de pesca na Navegação Interior: Comanda embarcação de até 300 AB na navegação interior e até 100 AB em mar aberto dentro da visibilidade da costa brasileira (20 milhas).

4-) **PEP** – Pescador Profissional Especializado: Comanda embarcações de pesca de até 50 AB em navegação interior e cabotagem dentro da visibilidade da costa brasileira (20 milhas) não podendo ultrapassar 50 milhas da sua jurisdição.

5-) **POP** – Pescador Profissional: Comanda embarcações de pesca de até 10 AB em navegação interior e cabotagem dentro da visibilidade da costa brasileira (20 milhas) não podendo ultrapassar 50 milhas da sua jurisdição.

6-) **APP** – Aprendiz de Pesca: Não comanda embarcações e só exerce função de de bordo acompanhado, não fazendo parte da CTS da embarcação.

- PARA PASSAR DE UMA CATEGORIA PARA OUTRA:

- 1-) APP para POP – Requerer transferência após completar 18 anos.
- 2-) POP para PEP – Participar de curso de PEP que se realiza no Curso de Formação de Aquaviários. O pescador deve ser brasileiro, maior de 18 anos e ter no mínimo a 8ª série.
- 3-) PEP para CPI – Participar de curso de CPI que se realiza no Curso de Formação de Aquaviários (na modalidade ensino a distância). Deve possuir no mínimo 2 anos de embarque como PEP.
- 4-) CPI para PPI - Participar de curso de CPI que se realiza no Curso de Formação de Aquaviários (na modalidade ensino a distância). Deve possuir no mínimo 2 anos de embarque como CPI.

A CIR (Certificado de Inscrição e Registro de Pescador Artesanal) fornecida pela Marinha dá ao Pescador o direito de conduzir uma embarcação, mas para se registrar como pescador artesanal e passar a pescar deve se registrar na Secretaria Especial de Agricultura e Pesca (SEAP) e IBAMA

CAPÍTULO 4

REGISTRO DA EMBARCAÇÃO

Todas as embarcações brasileiras (exceto as da Marinha) estão sujeitas a inscrição nas **Capitanias, Delegacias e Agências de Pesca** que são órgãos de inscrição.

Embarcações com arqueação bruta igual ou maior que 100 devem ser registradas no Tribunal Marítimo. Para outras embarcações a inscrição é simplificada como segue abaixo:

- 1-) Num dos órgãos citados acima dar entrada com a nota fiscal ou recibo de compra e venda do barco dentro de um prazo de até 15 dias após a aquisição (se passar do prazo há uma multa).
- 2-) Xerox autenticada da nota fiscal do casco ou declaração de construção com firma reconhecida por Autenticidade ou semelhança (no segundo caso para barcos de esporte e recreio) juntamente com as notas fiscais dos materiais utilizados.
- 3-) Xerox autenticada da nota fiscal do motor ou recibo de compra e venda com firma reconhecida do vendedor e comprador (com a nota fiscal).
- 4-) Xerox do CPF, Identidade e comprovante de residência do pescador. No caso de Firma levar xerox do CNPJ (contrato social) e CPF e Identidade do representante legal.
- 5-) Se quem for fazer o registro não for o dono da embarcação deve levar Procuração com firma reconhecida do pescador.

APÓS A INSCRIÇÃO COM O NÚMERO DO REGISTRO:

- 1-) Pegar na Capitania dos Portos um modelo impresso de Termo de Responsabilidade e preenchê-lo entregando 2 vias autenticadas na Capitania. Se houver mais de um proprietário fazer o termo em nome de 1 pescador contendo a assinatura de todos os proprietários no documento.
- 2-) TAXAS A SEREM PAGAS NO BANCO DO BRASIL (pegar modelo na Capitania dos Portos):
 - Inscrição Inicial : R\$ 25,00.
 - Taxa de Vistoria Inicial: R\$ 168,00.
- 3-) Apresentar Plano de Arranjo Geral, Plano de Segurança com luzes de navegação além do anexo 6-H (capacidade de passageiros) e nota de arqueação com a ART do Engenheiro responsável pela construção do barco.
- 4-) Embarcações de transporte de passageiros deverá ter foto colorida com a embarcação flutuando no tamanho 15 X 21 cm datada de modo que apareça claramente popa e proa.
- 5-) Pegar modelo do **BADE** (embarcações maiores que 5 metros) ou **BCEM** (menores que 5 metros), preencher e entregar na Capitania (tirar xerox).
- 6-) Xerox do Seguro Obrigatório (DPEM).

TRANFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:

- Dentro de 15 dias após a aquisição (após o prazo sujeito a multa):

- 1-) Documento original da Embarcação.
- 2-) BCEM preenchido (embarcações menores de 5 metros).
- 3-) Recibo de compra e venda com características da embarcação (xerox autenticada).
- 4-) Xerox de CPF, Identidade e Comprovante de Residência do comprador.
- 5-) Cópia autenticada do Seguro Obrigatório (DPEM).
- 6-) Pagar taxa de transferência no Banco do Brasil (R\$ 25,00).
- 7-) Preencher termo de responsabilidade (modelo na Capitania dos Portos).
- 8-) Preencher o Anexo 2-E (pegar na Capitania dos Portos).
- 6-) Barcos que transportem passageiros com mais de 5 metros devem apresentar foto colorida com 15 X 21 cm flutuando.

CAUSAS MAIS FREQUENTES DE ACIDENTES LEVANTADAS PELA CAPITANIA DOS PORTOS

- 1-) Condutor sem habilitação.
- 2-) Condutor embriagado.
- 3-) Falta de Coletes salva-vidas, bóias etc...
- 4-) Excesso de velocidade.
- 5-) Ignorar as condições do tempo ao sair com o barco.
- 6-) Excesso de passageiros.
- 7-) Falta de Familiaridade com a embarcação.
- 8-) Má distribuição das pessoas a bordo.
- 9-) Falta de manutenção na embarcação.
- 10-) Navegar próximo a praias e margens.
- 11-) Falta de combustível.
- 12-) Imprudência nas manobras.

RECOMENDAÇÕES GERAIS DA CAPITANIA DOS PORTOS.

- 1-) Ande sempre com sua Habilitação.
- 2-) Só navegue nas áreas autorizadas por ela.
- 3-) Tenha a Carta Náutica da área que for navegar.
- 4-) Manobre primeiro ao passar por embarcação rebocando ou empurrando.
- 5-) Reduza a velocidade ao passar por povoados e outras embarcações.
- 6-) Não fundei próximo a área de banhistas.
- 7-) Evite navegar a noite sem habilitação e instrumentos apropriados para tal.
- 8-) Nunca empreste a embarcação para pessoas não habilitadas.
- 9-) Navegue sempre com os documentos da embarcação em dia.
- 10-) Mantenha o nome da embarcação sempre legível no costado do Barco.

**NUNCA ESQUEÇA: QUEM VAI PARA O MAR SE PREPARA NA TERRA.
NAVEGAR É PRECISO... VIVER TAMBÉM É.
FIQUE SEMPRE ATENTO AS NORMA DE SEGURANÇA.
PRESERVE SUA VIDA E A DA SUA TRIPULAÇÃO.**

CAPÍTULO 5

DEFESO E SEGURO-DEFESO

A destrutiva pesca predatória esta cobrando um alto preço. Temos hoje diversas espécies comerciais de pescado ameaçadas de desaparecer. No Brasil, já são 145 espécies de peixes e 12 de tubarões ameaçadas de extinção. Entre as espécies mais ameaçadas, temos o cação-anjo, a raia-viola, o mero, o peixe-serra e o surubim. Dentre os estoques de espécies tradicionais em nosso litoral estão a mangona, o tubarão-martelo, a sardinha, o pargo, a cioba, a tainha, a enchova, o namorado, a corvina, a garoupa, o cherne, a pescadinha, os camarões, as lagostas além de outras espécies nativas que podem desaparecer. . **A sobrepesca, que é a pesca feita de forma correta e legal, porém acima do limite que uma espécie tem para se reproduzir é problema grave,** porém mais compreensíveis do ponto de vista histórico. Tradicionalmente, a captura do pescado comercial para a nossa própria alimentação vem sendo empreendida há séculos. No entanto está chegando ao limite de exploração para algumas espécies. Da mesma forma que o homem percebeu, há milênios, que não conseguiria sobreviver somente coletando e caçando o alimento que a natureza lhe dava e, por isso, passou a desenvolver a agricultura e a pecuária, temos que nos conscientizar de que o nosso mar, não possui recursos finitos para nos alimentar. . **Os recursos pesqueiros, ao contrário de outros recursos naturais, podem ser perfeitamente renováveis.** O correto gerenciamento de seus estoques deve ser visto como importante ferramenta para o desenvolvimento sustentável do País. Nesse sentido, existem alguns instrumentos que já se mostraram eficientes com o DEFESO.

DECRETO DO DEFESO PARA O PESCADOR ARTESANAL



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 10.779, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

XX

Dispõe sobre a concessão do benefício de seguro
desemprego, durante o período de defeso, ao
pescador profissional que exerce a atividade
pesqueira de forma artesanal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O pescador profissional que exerça sua atividade de forma artesanal, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de parceiros, fará jus ao benefício de seguro-desemprego, no valor de um salário-mínimo mensal, durante o período de defeso de atividade pesqueira para a preservação da espécie.

§ 1º Entende-se como regime de economia familiar o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados.

§ 2º O período de defeso de atividade pesqueira é o fixado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em relação à espécie marinha, fluvial ou lacustre a cuja captura o pescador se dedique.

Art. 2º Para se habilitar ao benefício, o pescador deverá apresentar ao órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego os seguintes documentos:

I – registro de pescador profissional devidamente atualizado, emitido pela Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, com antecedência mínima de um ano da data do início do defeso;

II – comprovante de inscrição no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS como pescador, e do pagamento da contribuição previdenciária;

III – comprovante de que não está em gozo de nenhum benefício de prestação continuada da Previdência ou da Assistência Social, exceto auxílio acidente e pensão por morte; e

IV – atestado da Colônia de Pescadores a que esteja filiado, com jurisdição sobre a área onde atue o pescador artesanal, que comprove:

c) o exercício da profissão, na forma do art. Lº desta Lei;

b) que se dedicou à pesca, em caráter ininterrupto, durante o período compreendido entre o defeso anterior e o em curso; e

c) que não dispõe de outra fonte de renda diversa da decorrente da atividade pesqueira.

Parágrafo único: O Ministério do Trabalho e Emprego poderá, quando julgar necessário, exigir outros documentos para a habilitação do benefício.

Art. 3º Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, todo aquele que fornecer ou beneficiar-se de atestado falso para o fim de obtenção do benefício de que trata esta Lei estará sujeito:

I – a demissão do cargo que ocupa, se servidor público;

II – a suspensão de sua atividade, com cancelamento do seu registro, por dois anos, se pescador profissional.

Art. 4º O benefício de que trata esta Lei será cancelado nas seguintes hipóteses:

I – início de atividade remunerada;

II – início de percepção de outra renda;

III – morte do beneficiário;

IV – desrespeito ao período de defeso; ou

V – comprovação de falsidade nas informações prestadas para a obtenção do benefício.

Art. 5º O benefício do seguro-desemprego a que se refere esta Lei será pago à conta do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, instituído pela **Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a **Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991.**

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República do BRASIL

O QUE É DEFESO: É a época que não é permitida a pesca de uma determinada espécie de acordo com sua época de reprodução ou recrutamento, evitando assim o seu desaparecimento.

O ORDENAMENTO DA PESCA é o conjunto de atividades aplicadas pelo Governo para garantir a qualidade de peixes e camarões capazes de sustentar a pesca, os empregos e a própria sobrevivência das espécies. O ordenamento pode incluir o estabelecimento de tamanho mínimo de malhas e de animais, o zoneamento, a interdição sazonal ou total de aparelhos de pesca.

1-) SARDINHA VERDADEIRA (*Sardinella Brasiliensis*):

- É proibido pescá-la de 21 de julho a 20 de setembro e de 01 de novembro a 1 de março.
- As Sardinhas Laje, Cascuda e Boca-Torta podem ser pescadas no período.
- Tamanho Mínimo para a captura: **17 cm.**
- Abaixo do tamanho mínimo é crime ambiental: R\$ 1.000,00 de multa (art. 19 decreto 3.179/99).

2-) CAMARÃO:

- A portaria nº 110/97 fixa malha e tamanho do camarão a ser pescado:
 - a) MALHA: 12 mm.
 - b) TAMANHO MÍNIMO: 9 centímetros.
 - c) DEFESO: É Proibido anualmente no período de 1 de março a 31 de maio a pesca de arrasto motorizado de camarão-rosa (*Farfantepenaeus paulensis*, *Farfantepenaeus brasiliensis* e *Farfantepenaeus subtilis*), camarão sete-barbas (*Xiphopenaeus kroyeri*), camarão branco (*Litopenaeus schmitti*), camarão santana (*Pleoticus muelleri*) e camarão barba ruça (*Artemesia longinaris*).

3-) TAMANHOS MÍNIMOS PARA A PESCA:

- **PERUMBEBÁ:** 65 cm.- **ROBALO:** 50 cm. - **TAÍNHA:** 40 cm (Malha: 45 mm).- **SAÚBA:** 40 cm. -
- **PEIXE-REI:** 10 cm. - **AGULHÃO:** 10 cm. - **CORVINA:** 25 cm. - **DOURADO:** 55 cm.
- **MANDI:** 18 cm. - **PESCADA:** 25 cm.- **PIAU:** 25 cm. - **PIRACANJUBA:** 30 cm. - **PACU:** 40 cm.

Tamanho Mínimo de Captura dos Peixes MARINHOS

Nome	Nome Científico	Tamanho Mínimo (cm)
Anchova	<i>Pomatomos saltatrix</i>	35
Badejo-de-areia	<i>Mycteroperca microlepis</i>	30
Badejo-mira	<i>Mycteroperca acutirostris</i>	23
Badejo-quadrado	<i>Mycteroperca bonaci</i>	45
Bagre	<i>Cathorops spixii</i>	12
Bagre	<i>Genidens genidens</i>	20
Bagre-branco	<i>Genidens barbus</i>	40
Batata	<i>Lopholatilus villarii</i>	40
Cabrinha	<i>Prionotus punctatus</i>	18

Tamanho Mínimo de Captura dos Peixes MARINHOS

Nome	Nome Científico	Tamanho Mínimo (cm)
Cação-anjo-asa-longa	<i>Squatina argentina</i>	70
Cação-listrado/Cação-malhado	<i>Mustelus fasciatus</i>	100
Cação-anjo-asa-curta	<i>Squatina occulta</i>	70
Cação-anjo-espinhoso	<i>Squatina guggenheim</i>	70
Cação-bico-doce	<i>Galeorhinus galeus</i>	110
Caçonete	<i>Mustelus schmitti</i>	50
Castanha	<i>Umbrina canosai</i>	20
Cherne	<i>Epinephelus niveatus</i>	45
Corvina	<i>Micropogonias furnieri</i>	25
Garoupa	<i>Epinephelus marginatus</i>	47
Goete	<i>Cynoscion jamaicensis</i>	16
Linguado	<i>Paralichthys patagonicus/P. brasiliensis</i>	35
Miraguaia	<i>Pogonias cromis</i>	65
Palombeta	<i>Chloroscombrus chrysurus</i>	12
Pampo-viúva	<i>Parona signata</i>	15
Pampo/Gordinho	<i>Peprilus paru</i>	15
Papa-terra-branco ou Betara	<i>Menticirrhus littoralis</i>	20
Parati ou Saúba	<i>Mugil curema</i>	20
Peixe-espada	<i>Trichiurus lepturus</i>	70
Peixe-porco, Peroá ou Cangulo	<i>Balistes capriscus/B. vetula</i>	20
Peixe-rei	<i>Odonthestes bonariensis/Atherinella brasiliensis</i>	10
Pescada-olhuda ou Maria-mole	<i>Cynoscion striatus</i>	30
Pescadinha	<i>Macrodon ancylodon</i>	25
Robalo-flexa	<i>Centropomus undecimalis</i>	50
Robalo-peba ou Robalo-peva	<i>Centropomus parallelus</i>	30
Sardinha-lage	<i>Opisthonema oglinum</i>	15
Tainha	<i>Mugil platanus/Mugil liza</i>	35
Trilha	<i>Mullus argentinae</i>	13
Tubarão-martelo-liso	<i>Sphyrna zygaena</i>	60
Tubarão-martelo-recortado	<i>Sphyrna lewini</i>	60
Viola	<i>Rhinobatos horkelii</i>	80

PERÍODO PARA A PESCA DE GANCHO:

TAÍNHA: De 1º de Abril a 30 de Julho.

CARAPICÚ: 16 de Novembro a 30 de março.

O SEGURO - DEFESO

Modalidades - Pescador Artesanal

1-) O QUE É

É uma **assistência financeira temporária** concedida ao pescador profissional que exerça sua atividade de forma artesanal, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de parceiros, **que teve suas atividades paralisadas no período de defeso**

2-) REQUISITOS PARA REQUERER O BENEFÍCIO

Terá direito ao Seguro-Desemprego o pescador que preencher as seguintes condições (Habilitação):

I - Ter registro como Pescador Profissional devidamente atualizado no Registro Geral da Pesca - RGP como pescador profissional, classificado na categoria artesanal, emitido pela Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República - SEAP/PR, com antecedência mínima de 1 (um) ano da data do início do defeso;

II - Possuir inscrição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS como segurado especial;

III - Possuir comprovação de venda do pescado a adquirente pessoa jurídica ou cooperativa, no período correspondente aos últimos doze meses que antecederam ao início do defeso;

IV - Na hipótese de não atender ao inciso III e ter vendido sua produção à pessoa física, possuir comprovante de, pelo menos, dois recolhimentos ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em sua própria matrícula no Cadastro Específico - CEI, no período correspondente aos últimos doze meses que antecederam ao início do defeso;

V - Não estar em gozo de nenhum benefício de prestação continuada da Previdência Social, ou da Assistência Social exceto auxílio-acidente e pensão por morte;

VI - Comprovar o exercício profissional da atividade de pesca artesanal objeto do defeso e que se dedicou à pesca, em caráter ininterrupto, durante o período compreendido entre o defeso anterior e o em curso; e

VII - Não ter vínculo de emprego ou outra relação de trabalho, tampouco outra fonte de renda diversa da decorrente da atividade pesqueira.

3-) QUANTIDADE E VALOR DAS PARCELAS

A lei garante ao pescador receber tantas parcelas quantos forem os meses de duração do defeso, conforme portaria fixada pelo IBAMA.

O valor de cada parcela é de um salário mínimo.

4-) COMO REQUERER

O benefício do Seguro-Desemprego, será requerido pelo pescador profissional na categoria artesanal, na Delegacia Regional do Trabalho - DRT, ou no Sistema Nacional de Emprego - SINE, ou ainda, nas entidades credenciadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - formulário de requerimento, em modelo aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, preenchido em duas vias;

II - carteira de identidade ou carteira de trabalho;

III - comprovantes de inscrição no PIS/PASEP e no Cadastro de pessoa Física - CPF;

IV - carteira de registro de Pescador Profissional devidamente atualizada, emitida pela Secretaria

Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República - SEAP/PR, cuja data do primeiro registro, no RGP, comprove a antecedência mínima de 1 (um) ano da data do início do defeso;

V - atestado da Colônia de Pescadores ou de outra entidade representativa da categoria, com jurisdição sobre a área onde atue o pescador, para fins do inciso VI do art. 2º, que comprove:

a) exercício da profissão, na forma do art. 1º desta Resolução; e

b) que se dedicou à pesca, em caráter ininterrupto, durante o período compreendido entre o defeso anterior e o em curso;

VI - declaração pessoal de que não dispõe de outra fonte de renda diversa da decorrente da atividade pesqueira;

VII - cópia de, pelo menos, dois comprovantes de venda de pescado ou comprovante de recolhimento, ao INSS, de, pelo menos, duas contribuições previdenciárias, na forma do disposto nos incisos III e IV do art. 2º;

VIII - comprovante do número de inscrição do trabalhador - NIT/CEI; e

IX - quando pescador profissional que opera, com auxílio de embarcação, na captura de espécies marinhas, apresentar cópia do Certificado de Registro da Embarcação, emitido pela SEAP/PR, comprovando que a permissão de pesca concedida é direcionada para a captura da espécie objeto do defeso.

§ 1º Instruirão o requerimento de habilitação a que se refere o inciso I, o atestado da Colônia de Pescadores ou de outra entidade representativa da categoria, declaração pessoal de que não dispõe de outra fonte de renda diversa da decorrente da atividade pesqueira, cópia do Certificado de Registro da Embarcação, emitido pela SEAP/PR, podendo, a critério da recepção do seguro-desemprego, ser extraídas cópias da carteira de identidade ou carteira de trabalho, dos comprovantes de inscrição no PIS/PASEP e no Cadastro de pessoa Física - CPF, da carteira de registro de Pescador Profissional, do comprovante do número de inscrição do trabalhador - NIT/CEI.

5-) PRAZO PARA REQUERER

O benefício será requerido a partir do trigésimo dia que anteceder o início do defeso até o seu final, não podendo ultrapassar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Nos casos em que o defeso for mais de 180(cento e oitenta) o pescador não poderá não ultrapasse o prazo de 180 dias.

Salientamos que nos casos em que o defeso for antecipado, o prazo de requerer também será antecipado.

6-) QUANDO E ONDE RECEBER:

A primeira parcela estará disponível a partir de 30 (trinta) dias da data do início do defeso.

O pescador deve dirigir-se à agência da CAIXA ou nas Casas Lotéricas e Caixa AQUI para recebimento com o Cartão do Cidadão

7-) COMO PROCEDER CASO O BENEFÍCIO SEJA INDEFERIDO

Nos casos de indeferimento da concessão do benefício, o pescador poderá interpor recurso junto ao MTE, por intermédio das Delegacias Regionais do Trabalho, no prazo de até 12 (doze) meses, contados da data do início do período do defeso, bem como nos casos de notificações e remissões.

CAPÍTULO 6

APETRECHOS DE PESCA

Os Apetrechos ou Tralhas

Os apetrechos para a pesca podem ser de ferro, aço ou material inoxidável, neste último indicado para pesca marítima para que não sofra a ação do sal, mas mesmo assim após o término da pescaria devemos lavar bem todo material e lubrificá-lo com óleo ou graxa especial, para evitar a ferrugem. A escolha do material para a pesca deve ser feita com muito critério, não convém exagerar no tamanho ou dimensões dos apetrechos, visando fisgar um peixe maior. Devemos sempre que possível optar pela utilização de apetrechos leves, a fim de demonstrarmos nossa perícia e habilidades para retirar o peixe da água. Hoje em dia existe uma infinidade de tipos de varas ou caniços, não necessitamos de um equipamento dos mais sofisticados e caros para nos sairmos bem em uma pescaria. Podemos usar varas desde bambu-jardim, fiberglass, fibra de carbono entre outras. Na pesca de praia, por exemplo, existe uma preferência por varas de bambu e molinetes, mas também pode-se utilizar varas de fiberglass e carretilhas.

OS APETRECHOS DE PESCA MAIS COMUNS SÃO:

Chicotes

Um apetrecho importante são os chicotes. Podemos resolver trocar durante a pescaria para chicotes de dois ou três anzóis, com outro tipo de anzol, com encastroados, portanto é bom ter sempre já preparados. Os chicotes podem ser adquiridos já prontos, nas casas especializadas, com grande variedades, alguns sem anzóis e chumbadas, outros já prontos para determinado tipo de pescaria. Mas, o pescador também pode confeccionar o material que vai utilizar. Para tal o pescador deve lembrar do local de pescaria, adaptando e inventando métodos diferentes, para aperfeiçoar o preparo do material e na hora da pescaria estar tudo pronto. Os chicotes são fáceis de confeccionar, requer somente habilidade manual, pois existem várias formas de confecção, e o pescador utilizará aquela que ele julga mais conveniente.



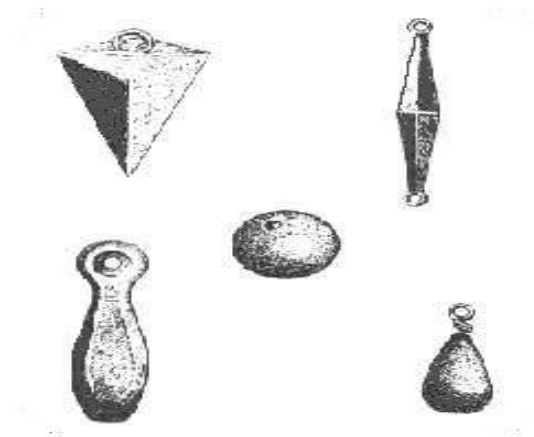
Um tipo de chicote de simples confecção é aquele que se usa a própria linha que vem do molinete, para prender os anzóis, colocando-se a chumbada no final.

Outro tipo de chicote, é aquele em que se usam os giradores triplos, onde nas duas argolas do girador são preso os fios do chicote e a argola que fica ao centro a linha com o anzol na ponta. Na linha que sai do molinete, coloca-se um girador de duas argolas e, na extremidade, outro girador onde vai a chumbada. Os chicotes devem ser confeccionados sempre com linha mais grossa do que a que sai do molinete, e nas pescarias de arremesso, as praticadas em praias por exemplo, deve usar também uma linha de arranque, ou seja, nos cinco metros iniciais, uma linha mais grossa do que a que sai do molinete, para evitar que com o impacto de saída não se arrebeite, perdendo os anzóis e chumbada, e podendo machucar alguém. Podemos utilizar também chicotes apenas torcendo as linhas, mas os fios de nylon onde as torções são

feitas não devem ser escorregadias, pois na hora do fígamento precisam estar presos na linha mestre. Para armazenar os chicotes, podemos colocá-los em saquinhos plásticos, de preferência sozinhos para evitar embaraços, ou enrolados em suportes de madeiras, com as pontas dos anzóis protegidas com uma rolha ou pedaço de isopor.

CHUMBADAS

Em matéria de chumbadas existe grande variedade de formas, redondas, cilíndricas, ovaladas, pirâmides, gota entre outras, como mostrado abaixo:



Para saber qual o melhor tipo a ser usado, o pescador precisa saber antecipadamente o local e tipo de pesca que pretende praticar.

Em praias, por exemplo, as chumbadas de pirâmides ou relógio são as mais indicadas, pois fixam-se na areia, deixando os anzóis livres no movimento das águas. Após o arremesso, é preciso deixar a linha esticada, para perceber algum movimento na isca. No caso do mar estar muito agitado, podemos optar pela chumbada com garras.

Em pescarias de canais, as mais indicadas são as cilíndricas ou gotas, que facilitam na hora que o peixe "morder" a isca.

Girador

O girador é utilizado para ligação do chicote a linha mestra, e também para evitar a formação de embarassos na linha, devido ao fígamento do peixe, principalmente quando este gira muito. Podemos verificar um tipo de girador na Figura abaixo:



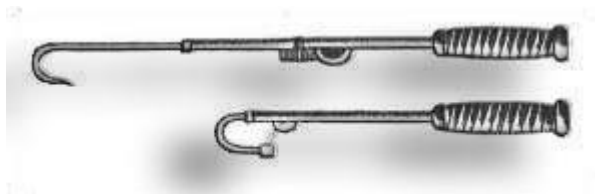
Ele pode ser dispensado na pesca de peixes pequenos, quando utilizamos linha mais curta facilitando a puxada e retirada do peixe.

Bicheiro

O bicheiro é um aparelho usado quando pescamos um peixe grande ou médio e se tem dificuldade para retirá-lo da água. O bicheiro tem a aparência de um anzol, sem fíg, de tamanho grande, medindo uns 30 centímetros, fora o cabo, sendo este de rosca para poder desmontar e facilitar o transporte, ou mesmo

interisso em uma única peça.

Vemos na Figura abaixo dois tipos de bicheiros.



Para pesca de peixes menores, hoje podemos contar com o "Agarra Peixe" ou "Alicate" como na figura abaixo:

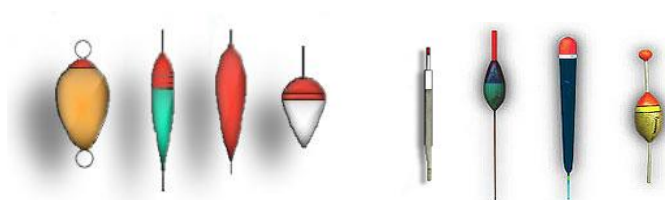


Bóias

As bóias são necessárias para algumas modalidades de pesca. São melhores utilizadas em peixes de escamas, os peixes de ação mais fundas, os de couro, é mais aconselhável a chumbada.

Entre os inúmeros modelos existentes, a função prática de todas é a mesma, manter o anzol iscado longe do fundo. A pesca com bóia é simples, quando o peixe começa a beliscar, a bóia se movimenta na superfície da água. O momento certo para fisgar, vai depender da habilidade e tato do pescador em saber a hora certa de puxar.

Na Figura abaixo temos alguns exemplos de bóias:



O material usado na fabricação das bóias varia, geralmente utilizasse cortiça, plástico ou isopor. O formato das bóias também influenciam, por exemplo, as bóias plásticas em forma de charuto, são extremamente sensíveis à menor beliscada, ficando na posição vertical na flor da água. Se desejarmos pescar a noite, podemos utilizar bóias fluorescentes.

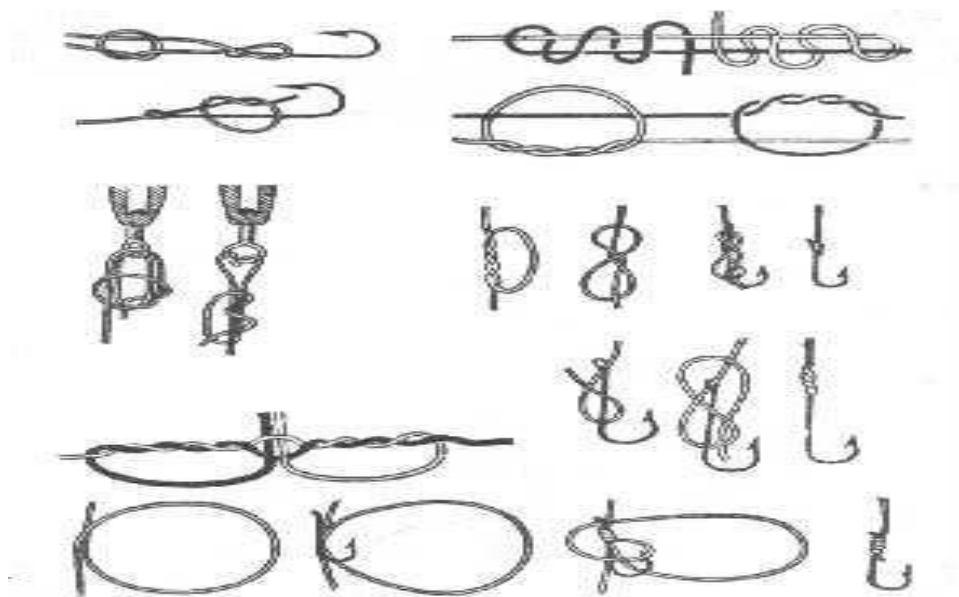
Linhas

Na prática dos diversos tipos de pesca, vamos verificar qual tipo de linha mais indicado para utilizarmos. Existem linhas de várias bitolas, dentre elas 0,20 - 0,25 - 0,30 - 0,35 até linha 1,00 e acima se foram para pesca do tipo pesada. Podemos optar por linhas nacionais ou importadas. O pescador tem que definir a bitola de linha a ser usada, nunca exagerando na grossura, lembrando sempre que quanto mais leve o material, mais emoção na captura do peixe.

Na pesca onde arremessamos, onde há maior tensão na linha na hora do arremesso, devemos utilizar os arranques como dito anteriormente, seguindo mais ou menos o critério de se colocar uma linha 0,30 no molinete e outra 0,40 no arranque (com cinco metros aproximadamente). Alguns molinetes vem com carretéis sobressalentes, onde podemos estar colocando outra bitola de linha, para eventual mudança de acordo com a necessidade, e lembrando também que isso dever ser feito com antecedência e não no local

de pesca.

Abaixo na Figura a frente esta demonstrado alguns nós de fixação e de união:



Puçá

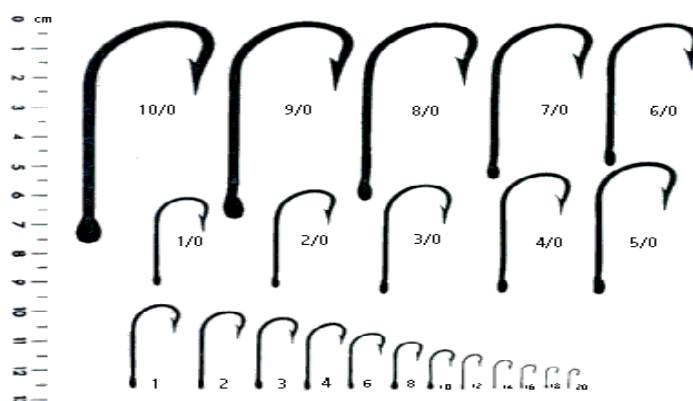
Na pesca embarcada, o bicheiro é muito importante, e que não poderá faltar, assim como o puçá que auxilia na complementação das pescarias.

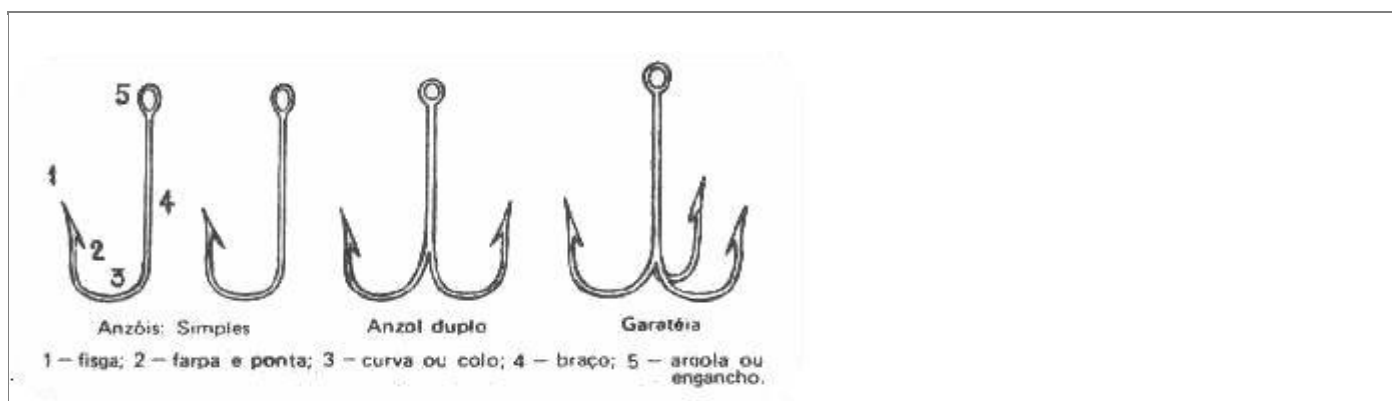


Anzóis

Independente do local onde pescamos, outro apetrecho que devemos sempre ter em quantidades, tamanhos e modelos diferentes são os anzóis. Estes devem estar sempre a mão para eventuais necessidades de troca. A conservação deles também é importante, devemos deixá-los em vidrinhos, sacos plásticos, estojos, mas o importante é estar sempre bem fechados, para evitar a ferrugem.

Para facilitar a compra de anzóis, podemos pedir pela sua numeração, como demonstrado a baixo:





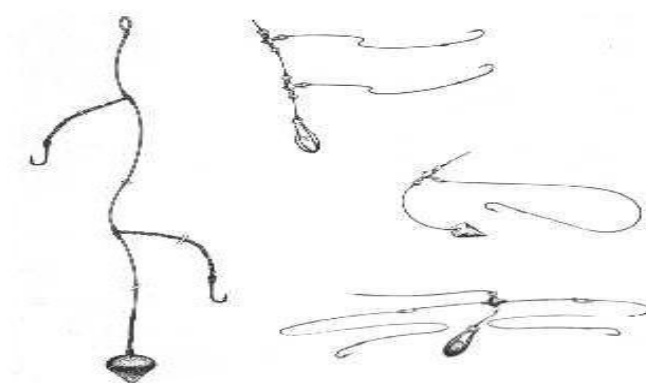
Devemos também ter sempre a mão o saca-anzol, para podemos retirar o anzol quando o peixe o engolir.

Chicotes

Outro apetrecho importante são os chicotes. Podemos resolver trocar durante a pescaria para chicotes de dois ou três anzóis, com outro tipo de anzol, com encastroados, portanto é bom ter sempre já preparados. Os chicotes podem ser adquiridos já prontos, nas casas especializadas, com grande variedades, alguns sem anzóis e chumbadas, outros já prontos para determinado tipo de pescaria. Mas, o pescador também pode confeccionar o material que vai utilizar. Para tal o pescador deve lembrar do local de pescaria, adaptando e inventando métodos diferentes, para aperfeiçoar o preparo do material e na hora da pescaria estar tudo pronto.

Os chicotes são fáceis de confeccionar, requer somente habilidade manual, pois existem várias formas de confecção, e o pescador utilizará aquela que ele julga mais conveniente.

Abaixo na Figura 3 temos alguns modelos de chicotes.



Um tipo de chicote de simples confecção é aquele que se usa a própria linha que vem do molinete, para prender os anzóis, colocando-se a chumbada no final.

Outro tipo de chicote, é aquele em que se usam os giradores triplos, onde nas duas argolas do girador são preso os fios do chicote e a argola que fica ao centro a linha com o anzol na ponta. Na linha que sai do molinete, coloca-se um girador de duas argolas e, na extremidade, outro girador onde vai a chumbada.

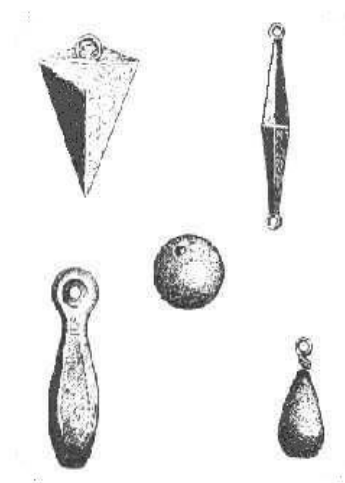
Os chicotes devem ser confeccionados sempre com linha mais grossa do que a que sai do molinete, e nas pescarias de arremesso, as praticadas em praias por exemplo, deve usar também uma linha de arranque, ou seja, nos cinco metros iniciais, uma linha mais grossa do que a que sai do molinete, para evitar que com o impacto de saída não se arrebe, perdendo os anzóis e chumbada, e podendo machucar alguém.

Podemos utilizar também chicotes apenas torcendo as linhas, mas os fios de nylon onde as torções são feitas não devem ser escorregadios, pois na hora do fígamento precisam estar presos na linha mestre.

Para armazenar os chicotes, podemos colocá-los em saquinhos plásticos, de preferência sozinhos para evitar embaraços, ou enrolados em suportes de madeiras, com as pontas dos anzóis protegidas com uma rolha ou pedaço de isopor.

Chumbadas

Em matéria de chumbadas existe grande variedade de formas, redondas, cilíndricas, ovaladas, pirâmides, gota entre outras, como mostrado a seguir:



Para saber qual o melhor tipo a ser usado, o pescador precisa saber antecipadamente o local e tipo de pesca que pretende praticar.

Em praias, por exemplo, as chumbadas de pirâmides ou relógio são as mais indicadas, pois fixam-se na areia, deixando os anzóis livres no movimento das águas. Após o arremesso, é preciso deixar a linha esticada, para perceber algum movimento na isca. No caso do mar estar muito agitado, podemos optar pela chumbada com garras.

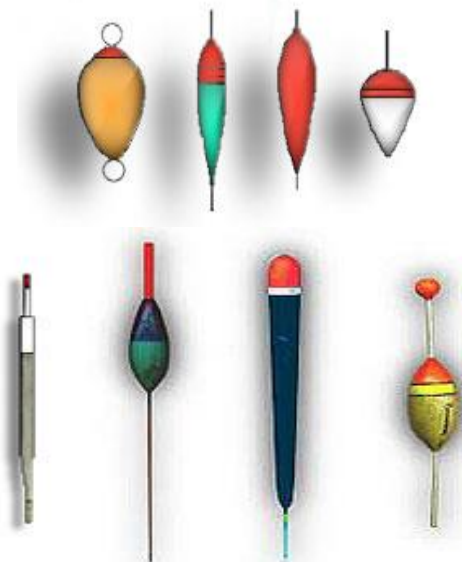
Em pescarias de canais, as mais indicadas são as cilíndricas ou gotas, que facilitam na hora que o peixe "morder" a isca.

Bóias

As bóias são necessárias para algumas modalidades de pesca. São melhores utilizadas em peixes de escamas, os peixes de ação mais fundas, os de couro, é mais aconselhável a chumbada.

Entre os inumeros modelos existentes, a função prática de todas é a mesma, manter o anzol iscado longe do fundo. A pesca com bóia é simples, quando o peixe começa a beliscar, a bóia se movimenta na superfície da água. O momento certo para fígar, vai depender da habilidade e tato do pescador em saber a hora certa de puxar.

Na Figura 5 temos alguns exemplos de bóias:



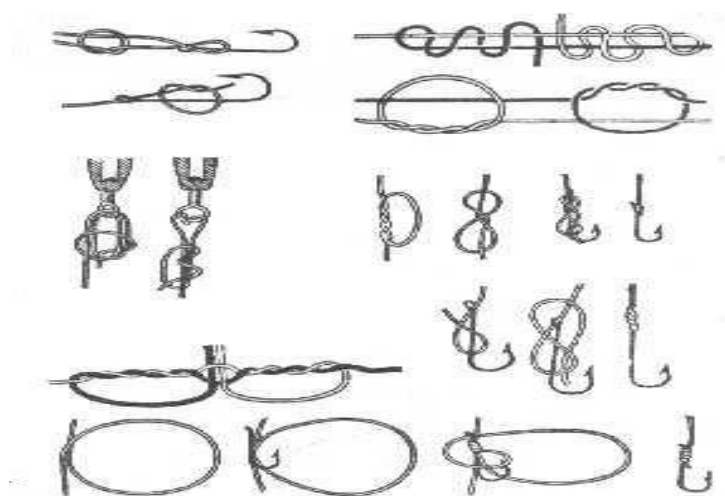
O material usado na fabricação das bóias varia, geralmente utilizasse cortiça, plástico ou isopor. O formato das bóias também influenciam, por exemplo, as bóias plásticas em forma de charuto, são extremamente sensíveis à menor beliscada, ficando na posição vertical na flor da água. Se desejarmos pescar a noite, podemos utilizar bóias fluorescentes.

Linhas

Na prática dos diversos tipos de pesca, vamos verificar qual tipo de linha mais indicado para utilizarmos. Existem linhas de várias bitolas, dentre elas 0,20 - 0,25 - 0,30 - 0,35 até linha 1,00 e acima se foram para pesca do tipo pesada. Podemos optar por linhas nacionais ou importadas. O pescador tem que definir a bitola de linha a ser usada, nunca exagerando na grossura, lembrando sempre que quanto mais leve o material, mais emoção na captura do peixe.

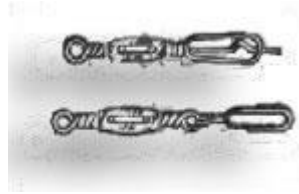
Na pesca onde arremessamos, onde há maior tensão na linha na hora do arremesso, devemos utilizar os arranques como dito anteriormente, seguindo mais ou menos o critério de se colocar uma linha 0,30 no molinete e outra 0,40 no arranque (com cinco metros aproximadamente). Alguns molinetes vem com carretéis sobressalentes, onde podemos estar colocando outra bitola de linha, para eventual mudança de acordo com a necessidade, e lembrando também que isso dever ser feito com antecedência e não no local de pesca.

Abaixo na Figura 6 esta demonstrado alguns nós de fixação e de união.



Girador

O girador é utilizado para ligação do chicote a linha mestra, e também para evitar a formação de embarassos na linha, devido ao fígamento do peixe, principalmente quando este gira muito. Podemos verificar um tipo de girador na Figura 7.

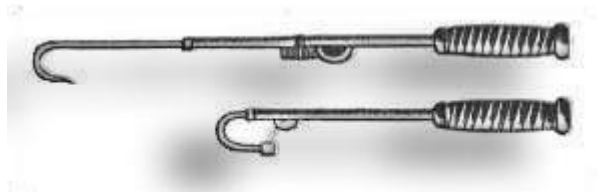


Ele pode ser dispensado na pesca de peixes pequenos, quando utilizamos linha mais curta facilitando a puxada e retirada do peixe.

Bicheiro

O bicheiro é um aparelho usado quando pescamos um peixe grande ou médio e se tem dificuldade para retirá-lo da água. O bicheiro tem a aparência de um anzol, sem físga, de tamanho grande, medindo uns 30 centímetros, fora o cabo, sendo este de rosca para poder desmontar e facilitar o transporte, ou mesmo interisso em uma única peça.

Vemos abaixo dois tipos de bicheiros.



Para pesca de peixes menores, hoje podemos contar com o "Agarra Peixe" ou "Alicate", como vemos:



BIBLIOGRAFIA DOS MATERIAIS CONSULTADOS:

- CARTILHA DO PRONAF DA PESCA DO M.D.S – Internet.
- INFORMAÇÕES DA AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS DE CABO FRIO.
- CARTILHA DO USUÁRIO DO REGISTRO GERAL DA PESCA – Séc. Especial de Aqüicultura e Pesca – SEAP/PR.
- INFORMAÇÕES SOBRE ORDENAMENTO PESQUEIRO DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO D´ALDEIA.
- INFORMAÇÕES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO IBAMA – RJ.
- INFORMAÇÕES REPASSADAS PELO TÉCNICO DA EMATER DE SÃO PEDRO D´ALDEIA – DIMAS TADEU.
- INFORMAÇÕES REPASSADAS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCADOR ARTESANAL DE IGUABA GRANDE LEANDRO COUTINHO MATTOS.
- REVISÃO DO CAPÍTULO I PELO GERENTE ESTADUAL DE CRÉDITO RURAL DA EMATER-RIO PAULO MÁRCIO MUNDIM.
- ARTIGO DE MARCELO SZPILMAN SOBRE DEFESO NA INTERNET.
- SITE O PESKADOR – APETRECHOS.
- SITE DA SECRETARIA ESPECIAL DE PESCA SOBRE DEFESO.